



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO N° 20.786

Processo : 950022007-00
Origem : Câmara Municipal de Medicilândia
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2007.
Responsável : Arilton Silva Souza
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Câmara Municipal de Medicilândia. Exercício de 2007. Prestação de Contas. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão, em aprovar com ressalva a prestação de contas da Câmara Municipal de Medicilândia, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Arilton Silva Souza.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 08 de Fevereiro de 2011.

Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcântara, Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora Maria Regina Cunha.